

一、附於第161/2015號行政長官批示，發給“中國電信（澳門）有限公司”建立及營運一個公共地面流動電信網絡及提供公用地面流動電信服務的第2/2015號牌照的第一條款修改如下：

“一、標的

（一）透過本憑證，澳門特別行政區行政長官授予總辦事處設於澳門特別行政區宋玉生廣場398號中航大廈12樓，於商業及動產登記局註冊編號為19675（SO），以下簡稱為“持牌人”之“中國電信（澳門）有限公司”，葡文為“CHINA TELECOM (MACAU) LIMITADA”（英文名稱為“CHINA TELECOM (MACAU) COMPANY LIMITED”），建立及營運一個採用頻分雙工方式的長期演進技術（Long Term Evolution — LTE）的公共地面流動電信網絡並提供相關的公用地面流動電信服務的權利。

（二）上款所指的服務之具體頻率的指配將透過適用的法例作出安排。”

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零一八年九月二十四日

行政長官 崔世安

### 第 232/2018 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第7/2002號行政法規《經營地面流動公共電信網絡及提供公用地面流動電信服務》第九條第一款（二）項的規定，作出本批示。

一、附於第162/2015號行政長官批示，發給“數碼通流動通訊（澳門）股份有限公司”建立及營運一個公共地面流動電信網絡及提供公用地面流動電信服務的第3/2015號牌照的第一條款修改如下：

“一、標的

（一）透過本憑證，澳門特別行政區行政長官授予總辦事處設於澳門特別行政區氹星洲大馬路金龍中心12樓A-N，於商業及動產登記局註冊編號為14228（SO），以下簡稱為“持牌人”之“數碼通流動通訊（澳門）股份有限公司”，葡文為“SMARTONE — COMUNICAÇÕES MÓVEIS, S.A.”（英文名稱為“SMARTONE — MOBILE

1. É alterada a cláusula 1 da Licença n.º 2/2015, anexa ao Despacho do Chefe do Executivo n.º 161/2015, que licencia a «CHINA TELECOM (MACAU) LIMITADA» para instalar e operar uma rede pública de telecomunicações móveis terrestres e prestar os serviços de telecomunicações de uso público móveis terrestres, passando a ter a seguinte redacção:

#### «1. Objecto

1. O Chefe do Executivo da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) confere, pelo presente título, à «中國電信（澳門）有限公司», em português «CHINA TELECOM (MACAU) LIMITADA» (também com a denominação inglesa «CHINA TELECOM (MACAU) COMPANY LIMITED»), com sede na RAEM, na Alameda Dr. Carlos D'Assumpção, n.º 398, Edifício CNAC, 12.º andar, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis sob o n.º 19675 (SO), adiante designada por «Titular», o direito de instalar e operar uma rede pública de telecomunicações móveis terrestres de evolução a longo prazo no âmbito da divisão duplex por frequência e prestar os correspondentes serviços de telecomunicações de uso público móveis terrestres.

2. A especificação das frequências a consignar para os serviços referidos no número anterior é feita nos termos da legislação aplicável.»

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

24 de Setembro de 2018.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 232/2018

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 2) do n.º 1 do artigo 9.º do Regulamento Administrativo n.º 7/2002 (Operação de redes públicas de telecomunicações e prestação de serviços de telecomunicações de uso público móveis terrestres), o Chefe do Executivo manda:

1. É alterada a cláusula 1 da Licença n.º 3/2015, anexa ao Despacho do Chefe do Executivo n.º 162/2015, que licencia a «SMARTONE — COMUNICAÇÕES MÓVEIS, S.A.» para instalar e operar uma rede pública de telecomunicações móveis terrestres e prestar os serviços de telecomunicações de uso público móveis terrestres, passando a ter a seguinte redacção:

#### «1. Objecto

1. O Chefe do Executivo da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) confere, pelo presente título, à «數碼通流動通訊（澳門）股份有限公司», em português «SMARTONE — COMUNICAÇÕES MÓVEIS, S.A.» (também com a denominação inglesa «SMARTONE — MOBILE COMMUNICATIONS (MACAU), LIMITED»), com sede na RAEM, na Avenida Xian Xing Hai, s/n.º, Edifício Centro Golden Dragon, 12.º andar A-N, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e de

COMMUNICATIONS (MACAU), LIMITED”)，建立及營運一個採用頻分雙工方式的長期演進技術 (Long Term Evolution — LTE) 的公共地面流動電信網絡並提供相關的公用地面流動電信服務的權利。

(二) 上款所指的服務之具體頻率的指配將透過適用的法例作出安排。”

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零一八年九月二十四日

行政長官 崔世安

### 第 233/2018 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第7/2002號行政法規《經營地面流動公共電信網絡及提供公用地面流動電信服務》第九條第一款(二)項的規定，作出本批示。

一、附於第163/2015號行政長官批示，發給“和記電話(澳門)有限公司”建立及營運一個公共地面流動電信網絡及提供公用地面流動電信服務的4/2015號牌照的第一條款修改如下：

“一、標的

(一) 透過本憑證，澳門特別行政區行政長官授予總辦事處設於澳門特別行政區冼星海大馬路105號金龍中心8樓，於商業及動產登記局註冊編號為14212 (SO)，以下簡稱為“持牌人”之“和記電話(澳門)有限公司”，葡文為“HUTCHISON — TELEFONE (MACAU), LIMITADA” (英文名稱為“HUTCHISON TELEPHONE (MACAU) COMPANY LIMITED”)，建立及營運一個採用頻分雙工方式的長期演進技術 (Long Term Evolution — LTE) 的公共地面流動電信網絡並提供相關的公用地面流動電信服務的權利。

(二) 上款所指的服務之具體頻率的指配將透過適用的法例作出安排。”

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零一八年九月二十四日

行政長官 崔世安

Bens Móveis sob o n.º 14228 (SO), adiante designada por «Titular», o direito de instalar e operar uma rede pública de telecomunicações móveis terrestres de evolução a longo prazo no âmbito da divisão duplex por frequências e prestar os correspondentes serviços de telecomunicações de uso público móveis terrestres.

2. A especificação das frequências a consignar para os serviços referidos no número anterior é feita nos termos da legislação aplicável.»

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

24 de Setembro de 2018.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 233/2018

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 2) do n.º 1 do artigo 9.º do Regulamento Administrativo n.º 7/2002 (Operação de redes públicas de telecomunicações e prestação de serviços de telecomunicações de uso público móveis terrestres), o Chefe do Executivo manda:

1. É alterada a cláusula 1 da Licença n.º 4/2015, anexa ao Despacho do Chefe do Executivo n.º 163/2015, que licencia a «HUTCHISON — TELEFONE (MACAU), LIMITADA» para instalar e operar uma rede pública de telecomunicações móveis terrestres e prestar os serviços de telecomunicações de uso público móveis terrestres, passando a ter a seguinte redacção:

#### «1. Objecto

1. O Chefe do Executivo da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) confere, pelo presente título, à «和記電話(澳門)有限公司», em português «HUTCHISON — TELEFONE (MACAU), LIMITADA» (também com a denominação inglesa «HUTCHISON TELEPHONE (MACAU) COMPANY LIMITED»), com sede na RAEM, na Avenida Xian Xing Hai, n.º 105, Centro Golden Dragon, 8.º andar, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis sob o n.º 14212 (SO), adiante designada por «Titular», o direito de instalar e operar uma rede pública de telecomunicações móveis terrestres de evolução a longo prazo no âmbito da divisão duplex por frequências e prestar os correspondentes serviços de telecomunicações de uso público móveis terrestres.

2. A especificação das frequências a consignar para os serviços referidos no número anterior é feita nos termos da legislação aplicável.»

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

24 de Setembro de 2018.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.